



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 39/MAP – 5 Janeiro 10

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**

**S/comunicação de**

**N/referência**

**Data**

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 303/XI/1ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 5270 de 29 de Dezembro de 2009, do Gabinete da Senhora Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

2009 12.29 05270 -

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Dr. André Miranda  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
Assembleia da República  
1249 – 068 LISBOA

S/Referência

S/Comunicação

N/Referência

Ent. 14122/MTSS/2009  
Proc<sup>o</sup>. 1272/2009/922

Data

**Assunto:** Ilegalidades e arbitrariedades cometidas na SAVINOR ( Trofa )  
- Pergunta n.º 303/XI/(1.ª), de 2009.11.25, do Senhor  
Deputado Jorge Machado ( PCP )

Na sequência do vosso ofício n.º. 6825/MAP de 25.11.2009, referente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Ex<sup>a</sup>. do seguinte:

Com base nos esclarecimentos prestados pela Direcção Regional do Norte, da Autoridade para as Condições de Trabalho e logo que foram noticiadas as alegadas ilegalidades e arbitrariedades cometidas na Savinor, a ACT desenvolveu acção inspectiva na empresa, tendo-se apurado que:

1. Até à presente data não foi exercida qualquer sanção sobre os trabalhadores visados nas comunicações internas, as quais são da autoria do Director Comercial;
2. Todas as "comunicações de serviço interno" foram anuladas;
3. A administração da empresa, que só terá tido acesso às referidas comunicações internas depois de divulgadas na imprensa, lamenta o tom e o estilo de algumas das comunicações, não o considerando aceitável;
4. Ressalva, contudo, que as comunicações internas relevam da necessidade de divulgar regras de Higiene e Segurança e de alguns actos de incumprimento praticados por um grupo muito restrito de trabalhadores. Trata-se de uma indústria do sector alimentar e o cumprimento dos requisitos de higiene, segurança e qualidade alimentar são obrigatórios, designadamente no que respeita aos cuidados de higiene pessoal de quem trabalha e transporta os produtos.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

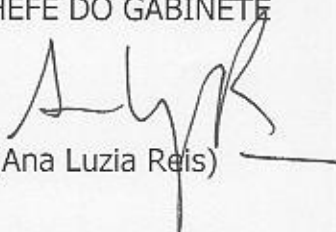
5. Na Savinor os trabalhadores podem expressar livremente os seus pontos de vista. Eventuais manifestações de descontentamento em relação a qualquer situação de trabalho podem ser expressas, discutidas e avaliadas internamente nas reuniões que são efectuadas todas as semanas.

6. Relativamente às horas de trabalho suplementar efectuadas pelos trabalhadores, a empresa regista e paga esse trabalho, cumprindo as formalidades legais. Porém, no decurso da inspecção e pela análise aprofundada de documentos, foram identificadas algumas situações irregulares que os Recursos Humanos desconheciam.

7. Em conformidade, em reunião ocorrida no Centro Local do Grande Porto, da Autoridade para as Condições de Trabalho, os responsáveis da empresa comprometeram-se a normalizar as situações daí decorrentes no decurso deste mês de Dezembro.

Com os melhores cumprimentos. *HL*

A CHEFE DO GABINETE

  
(Ana Luzia Reis)

.../JL